PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.547/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei nº 3.282, de 24 de novembro de 2025, promulgada por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.24 12:37:59 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

IRANI CONCEICAO BACIEGA ROSCHEL:00904262820
Assinado de forma digital por IRANI CONCEICAO BACIEGA ROSCHEL:00904262820
Dados: 2025.11.24 11:57:51 -03'00'

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Educação

SA-AtO/eao

LEI Nº 3.282, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 2.008/2025, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO DO AMARAL, JOÃO DE CARVALHO CASEMIRO, FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO, ANACÁ, AZALÉIA, ELIAS DAHER E ONDINA RIBEIRO PEDROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Acordo ou Instrumento Congênere com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a realização de obras de reforma e requalificação da infraestrutura das Escolas Municipais Antônio do Amaral, João de Carvalho Casemiro, Francisco Scalamandré Sobrinho, Anacá, Azaléia, Elias Daher e Ondina Ribeiro Pedroso.

Art. 2º O objetivo do Convênio consiste na execução de melhorias de infraestrutura escolar, incluindo:

I – reformas estruturais em prédios escolares da Rede Municipal de Educação abrangendo substituição e revisão de telhados, pisos, pintura, paredes e sistemas hidráulicos e elétricos;

II – adequações para acessibilidade, tais como construção de rampas e cobertura em áreas de circulação, em conformidade com a legislação vigente;

III – construção de sanitários externos junto às quadras poliesportivas cobertas, visando ao atendimento dos alunos durante atividades de Educação Física e ao uso comunitário nos finais de semana, conforme legislação vigente; e

IV – recuperação de salas e ambientes interditados por problemas estruturais, com vistas à ampliação da oferta de vagas e cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 3º As obras previstas beneficiarão diretamente 1.383 estudantes, sendo 197 em regime de tempo integral e 1.186 da Educação Infantil e Ensino Fundamental em regime parcial, contribuindo para o cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente:

Meta 1: ampliar a oferta e qualidade da Educação Infantil;
Meta 2: universalizar o acesso ao Ensino Fundamental;
Meta 4: garantir acessibilidade e inclusão escolar;
Meta 6: expandir a oferta da educação em tempo integral;
Meta 7: elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas.

Art. 4º O Município de Itapecerica da Serra assumirá a contrapartida financeira relativa ao valor que eventualmente ultrapassar os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2025.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.24 12:37:29 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

IRANI CONCEICAO BACIEGA ROSCHEL:00904262820
Assinado de forma digital por IRANI CONCEICAO BACIEGA ROSCHEL:00904262820
Dados: 2025.11.24 11:57:11 -03'00'

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Educação